



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.550

GABPREF / GDO
Publicado no Diário Oficial / ES de: <u>21 / 11 / 2013</u>
 Rubrica

**Inclui a Feira Criola no
Calendário Oficial de Eventos do
Município de Vitória.**

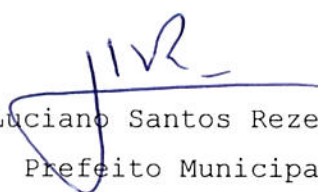
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Vitória a **Feira Criola**, a ser realizada, anualmente na segunda quinzena do mês de novembro.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7391945/13
/ccmt